

BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE

AVISO

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: Para publicação no «Boletim da República».

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 31/89:

Exonera Daniel Saul Mbanze do cargo de Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Decreto Presidencial n.º 32/89:

Nomeia Daniel Saul Mbanze para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Popular da China.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 31/89 de 16 de Setembro

Nos termos da alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, exonero Daniel Saul Mbanze do cargo de Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.

Decreto Presidencial n.º 32/89 de 16 de Setembro

Nos termos da alínea d) do artigo 54 da Constituição da República, nomeio Daniel Saul Mbanze para o cargo de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República Popular de Moçambique junto da República Popular da China.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.